



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 166/90

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional."



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 12 de 12 de 1990
PRESIDENTE

PROPOSTA DE LEI Nº. 166/90

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de 'Crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de 'Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna' aprovou e ele sanciona e promulga a seguin-
te lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a 'abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 650.000,00 ' (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguin-
tes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 150.000,00
3120 - 01010012.01	Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Serviços e Encar- gos.....	Cr\$ 260.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 460.000,00

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2.- Unidade:- SECRETARIA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010212.02	Pessoal Civil.....	Cr\$ 180.000,00
3131 - 01010212.02	Remuneração de Servi- ços Pessoais.....	Cr\$ 10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 190.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$ 650.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cr\$ 165.000,00
4120 - 01010012.01	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 256.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 421.000,00

segue.....02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

103
[Signature]

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.2.- Unidade:- SECRETARIA.

Classificação Geral

Especificação

Valor

4120 - 01010212.02

Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 229.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$ 229.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 650.000,00

ARTIGO 32.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.

[Signature]
TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2004
10/12/90

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta a deliberação do Plenário na presente data o Projeto de Lei nº. 166/90 que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal;

Considerando que as referidas verbas são imprescindíveis para o encerramento do presente exercício;

Considerando o recesso legislativo que inicia-se no dia 15 p. futuro.

Diante do exposto requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos, seja o Projeto de Lei nº. 166/90 incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de dezembro de 1990.

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 10 de dezembro de 1990
PRESIDENTE

Juracy Florencio Pinto
Vereador PMDB

Satio Teramae
VEREADOR - PMDB

Isaci Termelindo Soares
VEREADOR - PDS

Edison Domeniconi
VEREADOR - PDS

Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR - PMDB

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 166/90

PARECER CONJUNTO

AUTOR:- MESA DA CÂMARA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

O Projeto é legal e constitucional.

Sob o aspecto orçamentário também está perfeito, pois os recursos serão provenientes de anulação de verbas do próprio orçamento da Câmara.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 10 de dezembro de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Edison Domeniconi

Satyo Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares da Campos.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 143/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 150.000,00
3120 - 01010012.01	Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 260.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....</u>	<u>Cr\$ 460.000,00</u>

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2.- Unidade:- SECRETARIA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010212.02	Pessoal Civil.....	Cr\$ 180.000,00
3131 - 01010212.02	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 10.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....</u>	<u>Cr\$ 190.000,00</u>
	<u>TOTAL GERAL.....</u>	<u>Cr\$ 650.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cr\$ 165.000,00
4120 - 01010012.01	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 256.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....</u>	<u>Cr\$ 421.000,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.2.- Unidade:- SECRETARIA.

Classificação Geral

Especificação

Valor

4120 - 01010212.02

Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 229.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$ 229.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 650.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.

Antônio Soares
ANTÔNIO ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Sátio Teramae
SÁTIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 548/90

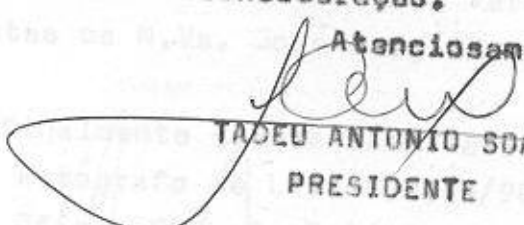
Ibiúna, 11 de dezembro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 143/90, referente ao Projeto de Lei nº. 166/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JUNAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
M E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1809
Câmara

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/90 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais, o referido Projeto recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais e Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento. Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Edís José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara, e em virtude da aprovação do referido Requerimento foi colocado em discussão e votação única o Projeto de Lei nº. 166/90, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os N.Vs. José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 143/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 548/90 da presente data. Ibiúna, 11 de dezembro de 1990.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO